



PORTARIA Nº 162/2017

**Concede Adicional para o
exercício de Classe Especial.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Concede Adicional de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertence, para o exercício em Classe Especial, a Professora Municipal **Leila da Silva**, de acordo com o Art. 34 da Lei Municipal nº. 1.848/2007.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 20 de fevereiro de 2017, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Carlos Alzenir Catto

Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer

Secretário da Administração